



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0044/2024 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, **resolve nomear como membros da Comissão de Admissibilidade dos Processos Éticos e Disciplinares e Admissibilidade Recursal os advogados ALEXANDRE COSTA DA FONSECA, OAB/BA 15203; IBSEN NORONHA FERNANDES, OAB/BA 28188; LUCAS SILVA RESENDE, OAB/BA 37792.**

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 01 de Março de 2024.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA